

Approva em 20 de Maio

Virou-se Opia. Sessão 14.^a
Virou-se Equi.^a o Redactor

Em 19 de Maio de 1828.

Presidencia do Sr Bispo Capellão Mor.

O Achando-se presentes 35 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão e lida a Acta da anterior, foi approvada.

O Sr. Visconde de Congonhas mandou á Mesa a seguinte.

Declaração de voto.

Requiro, que se declare na Acta, que na Sessão de hontem votei contra a primeira parte do §. 1.^o do Art. 3.^o Tit. 1.^o da Ley da Liberdade da Imprensa, em que se facultão as Análises racionais sobre os principios Religiosos. — Visconde de Congonhas do Campo

Tendo o Sr. Saturnino pedido da palavra, que pedira na Sessão antecedente para fallar sobre hum Officio, que succederá do Ministro do Imperio, relativo á remessa do Mappa Statistico da Província de Mato Grosso, ficou o Senado instruido do conteúdo do mesmo Officio.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuando a 2.^a discussão do Art. 4.^o do Projecto de Ley, que regula a liberdade de exprimir os pensamentos por escriptos, ou por palavras, que ficou adiada na Sessão anterior com duas emendas, o Sr. Visconde de Cayul apresentou a seguinte:

Emenda:

Suprima-se o Art. 4.^o, porque o seu objecto pertence a outra classe de crimes &c. &c.

Foi apoiada.

Depois de longo debate, julgou-se discutida a matéria, e o Sr. Presidente a propoz á votação pela maneira seguinte: Propoz 1.^o A supressão do Art. 4.^o, não passou: 2.^o O Art. 4.^o, salvas as outras emendas, foi approvado: 3.^o A emenda do Sr. Saturnino, assim concebida: "Tambem abusão, os que publicarem Emblemas, ou figuras satyricas &c.", não passou: 4.^o A do Sr. Marquez de Caravellas, que diz: "Acrescentem-se á gravura, desenhos, pinturas, ou qualquer expressão deste genero por Lithographia", tambem não passou.

Passando-se á discutir a parte deste Artigo, relativa ás penas, resolveu-se que fosse remettida á Com.^a de Legislação, conforme a resolução tomada no dia 16 deste mes.

Seguiu-se a discussão do

Art. 5.º Nos mesmos casos, em que por esta Ley são puni-
niveis os abusos da liberdade da Imprensa, são igualmente
puniveis &c. &c.

No decurso do debate offerecerão-se as seguintes
Emendas.

1.ª Do Sr. Vergueiro. = " Art. 5.º Acrescente-se = com
manifesto animo de provocar, ou injuriar =

2.ª Do Sr. Borges. = " Art. 5.º Suprimido quanto
a palavras.

3.ª Do Sr. Marquez de Caravellas. = " Ao Art. 5.º Quanto
as palavras = em altas vozes em lugares, e reuniões publicas.

4.ª Do Sr. Duque Estrada. = " A emenda do Sr. Mar-
quez de Caravellas, acrescente-se = palavras sediciosas.

5.ª Do Sr. Vergueiro. = " Art. 5.º Acrescente-se =
em vozes altas, que sejam ouvidas por dext. pessoas em reuniões
publicas com manifesto animo de injuriar.

Ficão todas apoiadas, e entrarão em discussão junta-
mente com o Artigo; porém por dar a hora, ficou adia-
da esta materia.

O Sr. Presidente designou para Ordem do dia:

1.º Continuação do Projecto de Ley adiado.

2.º O Projecto de Ley, declarando os Alvarás de

de 17 de Junho de 1809, e de 2 de Outubro de 1811, relativos
aos Legados do uso-fructo.

3.ª A Resolucão, authorisando o Hospital de
Caridade na Cidade de Porto Alegre, para adquirir
e possuir bens de raiz até ao valor de oitenta contos
de reis.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.
Bispo Capellão Mo: Presid. - Bento Barroso Port.
1.º Secretario. - Joze Carlo Mairink da S.ª Gerão,
2.º Secretario.